

MUNICIPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 10/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS.

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço SV Max. R\$
01	DESMONTAGEM E MONTAGEM: PNEU SEM CAMARA PARA ÔNIBUS, CAMINHÃO BASCULANTE E MICRO ÔNIBUS.	400	SV	40,00
02	DESMONTAGEM E MONTAGEM: PNEU COM CAMARA PARA ÔNIBUS, CAMINHÃO BASCULANTE E MICRO ÔNIBUS.	450	SV	40,00
03	DESMONTAGEM E MONTAGEM: PNEU PARA CARROS DE PASSEIO (SAVEIRO, MONTANA, SPACE FOX, UNO E OUTROS)	150	SV	18,00
04	DESMONTAGEM E MONTAGEM – MÁQUINAS PESADAS: PNEU PARA PATROLA, CARREGADEIRA, TRATOR, RETRO ESCAVADEIRA E OUTROS.	650	SV	100,00
05	DESMONTAGEM E MONTAGEM: PNEU PARA VAN, CAMIONETE, DUCATO, SPRINTER, MERCEDES, RENAULT MASTER, CITROËN JUMPER, DOBLÔ, L-200 MITSUBISHI.	100	SV	25,00

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

Justificativa: A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS VISA MELHOR O RENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 14 de abril de 2022.


CEZAR ANDRÉ SCHLOSSER
CPF 008.205.299-90

MUNICIPIO DE PALMITOS

CNPJ-85.361.863/0001-47

RUA INDEPENDENCIA, 100 FONE:3647-9600

ORÇAMENTO

SECRETARIA: Dmer
ORÇAMENTO: desmontagem/montagem de pneus

FORNECEDOR: Marcos Rafael Kaffel
CNPJ: 20.131.385/0001-33
ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas. 258

ITEM	MATERIAIS/PEÇAS/SERVIÇOS	QUANT	V.UN	TOTAL
01	Desm/mont: pneu sem câmara para ônibus,caminhão basculante e micro ônibus	01	35,00	35,00
02	Desm/mont: pneu com câmara para ônibus,caminhão basculante e micro ônibus	01	40,00	40,00
03	Desm/mont: Pneu para carros de passeio(saveiro,montana,space fox,uno e outros)	01	20,00	20,00
04	Desm/mont- Maquinas pesadas:pneu para patrola,carregadeira,tractor de pneu,retro escavadeira,rolo e outros.	01	120,00	120,00
05	Desm/mont pneu para van,camionete,ducato,sprinter,mercedes,renault master,citroën jumper,doblo,L200 mitsubisch	01	25,00	25,00

Palmitos,SC-

MUNICIPIO DE PALMITOS

CNPJ-85.361.863/0001-47

RUA INDEPENDENCIA, 100 FONE:3647-9600

ORÇAMENTO

SECRETARIA: Dmer
ORÇAMENTO: desmontagem/montagem de pneus

FORNECEDOR: <i>Jadil Witkoski: Barnacharia MAWO Pneu</i>
CNPJ: <i>29.249.342/0001-79</i>
ENDEREÇO: <i>Rua independencia 257, Centro</i>

ITEM	MATERIAIS/PEÇAS/SERVIÇOS	QUANT	V.UN	TOTAL
01	Desm/mont: pneu sem câmara para ônibus,caminhão basculante e micro ônibus	01	<i>39,00</i>	<i>39,00</i>
02	Desm/mont: pneu com câmara para ônibus,caminhão basculante e micro ônibus	01	<i>47,00</i>	<i>47,00</i>
03	Desm/mont: Pneu para carros de passeio(saveiro,montana,space fox,uno e outros)	01	<i>23,50</i>	<i>23,50</i>
04	Desm/mont- Maquinas pesadas:pneu para patrola,carregadeira,tractor de pneu,retro escavadeira,rolo e outros.	01	<i>100,00</i>	<i>100,00</i>
05	Desm/mont pneu para van,camionete,ducato,sprinter,mercedes,renault master,citroën jumper,doblo,L200 mitsubisch	01	<i>30,00</i>	<i>30,00</i>

Palmitos,SC-

MUNICIPIO DE PALMITOS

CNPJ-85.361.863/0001-47

RUA INDEPENDENCIA, 100 FONE:3647-9600

ORÇAMENTO

SECRETARIA: Dmer
ORÇAMENTO: desmontagem/montagem de pneus

FORNECEDOR: Luiz Carlos Tomhali 81676638920
CNPJ: 40.546.412/0001-46
ENDEREÇO: R. Santo Gonçalves, 306, Bairro Progresso-Palmitos

ITEM	MATERIAIS/PEÇAS/SERVIÇOS	QUANT	V.UN	TOTAL
01	Desm/mont: pneu sem câmara para ônibus,caminhão basculante e micro ônibus	01	40	
02	Desm/mont: pneu com câmara para ônibus,caminhão basculante e micro ônibus	01	50	
03	Desm/mont: Pneu para carros de passeio(saveiro,montana,space fox,uno e outros)	01	17	
04	Desm/mont- Maquinas pesadas:pneu para patrola,carregadeira,tractor de pneu,retro escavadeira,rolo e outros.	01	125	
05	Desm/mont pneu para van,camionete,ducato,sprinter,mercedes,renault master,citroën jumper,doblo,L200 mitsubisch	01	20	

Palmitos,SC- 04-04-22

Luiz Tomhali

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS VISA MELHOR O RENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 18 de abril de 2022

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO


Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 30/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 10/2022-PR
Data do Processo: 18/04/2022
Data da Abertura das Propostas: 03/05/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos,/...../.....



Assinatura do Responsável

Assunto: Re: edital montagem e desmontagem de pneus

De: Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Data: 05/02/2022 19:15

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados.

Da análise da minuta do **Edital de Processo Licitatório**, Modalidade **“Pregão Presencial”** tendo por objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS”, constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em sex., 4 de fev. de 2022 às 15:18, Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

--

Att

Andressa Triacca

Setor de Licitações

Prefeitura de Palmitos

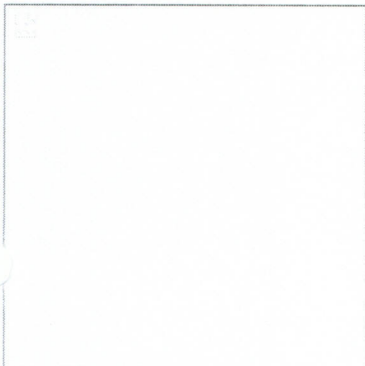
Fone: (49) 3647-9610

--

Att

Instituto Premium

Aristides Bernardi - ME



DECRETO Nº 088 / 2021.
De 22 de Novembro de 2021.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** - Presidente

- **MARCELO NOETZOLD** - Membro

- **SOELI MARIA CASTOLDI** - Membro

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 1º Suplente

- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ANDRESSA TRIACCA** – Pregoeira

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente

- **MARCELO NOETZOLD** – Membro

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI**– Membro

- **SOELI MARIA CASTOLDI** – 1º Suplente

- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 1 de dezembro de 2021 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079/2020, de 23 de novembro de 2020.

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Oberdan Francisco Ferrari
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0289/2021
Ato: 2021 nº 013/2021
Período da Publicação: 22/11/2021
a 29/11/2021

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 22/11/2021

Carina Pottker Zemiani

Responsável

Ato: Carina Pottker Zemiani

Mat. nº 959801

Município de Palmitos



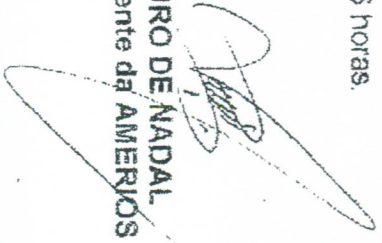
AMERIOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS - SC

CERTIFICADO

Certificamos que **ONAVIO PEDRO SEIBERT** participou do Curso sobre Licitação Pública e Pregão, realizado no Auditório da AMERIOS, em Maravilha/SC, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2005, com carga horária de 16 horas.

Maravilha (SC), 17 de fevereiro de 2005.


MAURO DE NADAL
Presidente da AMERIOS


JOEL DE MENEZES NIEBUHR
Ministrante

Protocolo

Pregão Presencial nº 10/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 03/05/2022

Data de abertura dos envelopes: 03/05/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epígrafada.

EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREENCHIMENTO

Razão Social: _____ Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: _____ / _____ - _____ RG ou CPF do responsável

Rua: _____

Cidade: _____ UF: _____ Data da retirada _____ hora _____

CEP: _____ Assinatura do responsável

Fone: (_____) _____ - _____ E-mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 03/05/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 03/05/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS**, em conformidade com as características descritas no anexo I deste edital.

2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41, Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

3 APRESENTAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ:
---	--

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; **ou**

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; **ou**

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, **Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, **Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.*

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **impressa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescidas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser

fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.2.4 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas devem ser do domicílio ou sede da licitante e devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens **6.1.3** a **6.1.7** acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7 ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.

7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.

7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.

7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os mesmos não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

8 ABERTURA E JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada licitante participante, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas e/ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP e MEI enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de desclassificação.

8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor valor.

8.4.3 Não ocorrendo o disposto no item 8.4.2, serão classificadas 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, excetuadas aquelas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.

8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.4.2 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.6 Procedida a classificação da empresa que apresentou o melhor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação apresentando as respectivas certidões negativas.

8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante ME, EPP ou MEI, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.

8.4.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.10 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.4.11 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.12 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento:

a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação àquela licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, paragrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão contratadas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerão após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

- a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;
- b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedora(s) para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que verificar que aquele(s) está(ão) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12 ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no prazo máximo de **6 (seis) horas**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

12.1.1 A(s) registrada(s) deverá(ão) informar o número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

12.2 O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

12.3 Se a substituição do(s) serviço(s) não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

12.4 O recebimento do(s) serviço(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 Caberá à CONTRATADA:

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Cezar André Schlosser e como Fiscal o Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

18 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

18.1 É obrigação da contratada:

18.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

18.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

18.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

18.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública

estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

18.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

18.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

18.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

19.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

19.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.


19.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII – Declaração de Trabalho do Menor;
- i) Anexo IX - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19; e
- j) Anexo X - Proposta de Preços (modelo).

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 18/04/2022.

DAIR JOCELY Assinado de forma
digital por DAIR JOCELY
ENGE:031845 ENGE:03184587991
87991 Dados: 2022.04.18
13:34:17 -03'00'


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS VISA MELHOR O RENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por Item**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço SV Max. RS
01	DESMONTAGEM E MONTAGEM: PNEU SEM CAMARA PARA ÔNIBUS, CAMINHÃO BASCULANTE E MICRO ÔNIBUS.	400	SV	40,00
02	DESMONTAGEM E MONTAGEM: PNEU COM CAMARA PARA ÔNIBUS, CAMINHÃO BASCULANTE E MICRO ÔNIBUS.	450	SV	40,00
03	DESMONTAGEM E MONTAGEM: PNEU PARA CARROS DE PASSEIO (SAVEIRO, MONTANA, SPACE FOX, UNO E OUTROS)	150	SV	18,00
04	DESMONTAGEM E MONTAGEM – MÁQUINAS PESADAS: PNEU PARA PATROLA, CARREGADEIRA, TRATOR, RETRO ESCAVADEIRA E OUTROS.	650	SV	100,00
05	DESMONTAGEM E MONTAGEM: PNEU PARA VAN, CAMIONETE, DUCATO, SPRINTER, MERCEDES, RENAULT MASTER, CITROËN JUMPER, DOBLÔ, L-200 MITSUBISHI.	100	SV	25,00

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº ____/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 10/2022.

Item 01 – _____, Quantidade - _____. Unidade de medida - _____.

1º. Colocado – Empresa _____, no valor de _____;

2º. Colocado – Empresa _____;

3º. Colocado – Empresa _____.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 10/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no prazo máximo de **6 (seis) horas**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.1.1 A(s) registrada(s) deverá(ão) informar o número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

4.2 O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição do(s) serviço(s) não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) serviço(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à contratada, sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
 - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
 - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
 - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
 - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
 - b.2- De 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
 - b.3 – De 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da contratada.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- d) Declaração de Inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmitos (SC), em

- _____ - Equipe de Apoio
- _____ - Equipe de Apoio
- _____ - Equipe de Apoio

EMPRESAS: _____

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À ____ (*Entidade de Licitação*) ____

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

I Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado “grupo de risco” da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no “grupo de risco”, com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS.

Razão	_____
Social:	_____
CNPJ:	_____
Endereço:	_____
Cidade/UF:	_____ CEP: _____
Telefone(s):	_____

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit.. RS
1					

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco:	_____
--------	-------

Agência:	_____	Dígito:	_____
Conta:	_____	Dígito:	_____

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:	
Nome:	_____
CPF e RG:	_____
E-mail:	_____

Data e Local

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 30/202
Data do Processo: 18/04/202

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 88/2021, de 22/11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/05/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS

Palmitos, 18 de Abril de 2022.

Aline b. P. Lemioni
Assinatura do Responsável

Aline Carina Foltker Zennari
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0355/20
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO N 30/20
Período da Publicação: 18.04.2022
a 25.04.2022

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 18.04.2022

Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina
Ata de registro de preços N.º 83/2022
Objeto: Aquisição de tubos de concreto para manutenção do sistema de drenagem e rede pluvial do município.

Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina
Ata de registro de preços N.º 83/2022
Objeto: Aquisição de tubos de concreto para manutenção do sistema de drenagem e rede pluvial do município.

Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina
Ata de registro de preços N.º 83/2022
Objeto: Aquisição de tubos de concreto para manutenção do sistema de drenagem e rede pluvial do município.

Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina
Ata de registro de preços N.º 83/2022
Objeto: Aquisição de tubos de concreto para manutenção do sistema de drenagem e rede pluvial do município.

Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina
Ata de registro de preços N.º 66/2022
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Castração de Cães e Gatos e também Medicamentos para Controle de Zoonoses.

Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina
Ata de registro de preços N.º 100/2022
Objeto: Aquisição de Baterias para Manutenção da Frota Municipal.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CREDECIMENTO PROCESSO N. 0017/2022 - FMS
SISTEMA DE CHAMADA PÚBLICA N. 0009/2022 - FMS
O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que PUBLICA o Edital da licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Fed n. 8.669/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na mo. e Processo Licitatório de n. 0017/2022, Sistema de chamada pública n. 009/2022, para credenciamento de FORNECEDORES INTERESSADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE CITOPATOLÓGICO, ANATOMOPATOLÓGICO E IMUNO HISTOQUÍMICA, conforme especificações constantes no Anexo V - Termo de Referência plano de trabalho, parte integrante do presente processo licitatório. E estará recebendo o envelope contendo as propostas de preços e documentos para habilitação das 07h30m às 17h00m horas do dia 25 de ABRIL de 2022, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito a Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, Realizará a abertura cu envelopes dos interessados. A integra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no site do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00 às 17h00m, de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436- 4340. Faxinal dos Guedes/SC, 14 de abril de 2022
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal
Código registro TCE: 646347871BE1A3DCE3D4DFBF915D1527CB799BC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Licitatório: 108/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Com Registro de Preço nº 008/2022
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS NOVO PARA A DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÁ, SC
Orçamento Referência: GOVERNO FEDERAL/MAPE: CONVENIO 911731/2021: VALOR R\$ 191.000,00
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÁ/SC - VALOR DE R\$ 8.000,00
Data da publicação: 19/04/2022
Data da abertura co certame: 04/05/2022 as 09:00 horas
LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 30/2022, Modalidade: Pregão Presencial 10/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS. Data final da entrega dos envelopes: 03/05/2022 até as 09:30 horas. Data da abertura: 03/05/2022 as 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 18 de abril de 2022, Dair Jocely Enga - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
Código Registro (e-SFing): 73EE9F13B6A395C9976F5F8466AF4423091FCDDC
PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2022
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 029/2022
Tipo: Menor Preço/Global
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a EXECUÇÃO DA OBRA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO, COMPREENDENDO UMA ÁREA DE 760,23M², NO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 11 de Maio/2022.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 11 de Maio/2022.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura e no site www.palmitos.sc.gov.br ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av. Dom Pedro II, nº 830, nos dias Úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:15 às 17:15 horas.
SERRA ALTA/SC, 18 de Abril de 2022.
RAFAEL MARN
PREFEITO DE SERRA ALTA

PALMASOLA S/A - MADEIRA E AGRICULTURA
CNPJ nº 83.834.101/0001-95
Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convidamos os acionistas para as Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas concomitantemente no dia 30 de abril de 2022, nos seguintes endereços:
Presencial: como forma excepcional, a fim de melhor acomodar os acionistas em instalações mais amplas de modo a observar os critérios de prevenção de contaminação da Covid-19, ocorrerão na sede da Câmara de Vereadores de Palma Sola, localizada na Av. José Folador, 648, Centro, em Palma Sola - SC, e:
Virtual: através do link de acesso que será disponibilizado a cada acionista.
Com início às 08:00 horas em primeira convocação, e, não havendo quórum mínimo, às 08:15 horas em segunda convocação, e, terá o escopo de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Assembleia Geral Ordinária:
1.1. Deliberar sobre as contas da Administração, relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021.
1.2. Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31.12.2021.
1.3. Antecipação de Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Companhia para os próximos 02 (dois) anos, e fixar sua remuneração.
1. Assembleia Geral Extraordinária:
1.1. Deliberar sobre a reestruturação societária e processo de cisão da Companhia;
1.2. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social;
1.3. Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia.
Palma Sola (SC), 18 de abril de 2022.
Giovana Augusta Crestani
Presidente do Conselho de Administração

BARRA DO CRAVARI AGROFLORESTAL S/A
CNPJ nº 04.527.481/0001-49
Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convidamos os acionistas para as Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas concomitantemente no dia 30 de abril de 2022, nos seguintes endereços:
Presencial: como forma excepcional, a fim de melhor acomodar os acionistas em instalações mais amplas de modo a observar os critérios de prevenção de contaminação da Covid-19, ocorrerão na sede da Câmara de Vereadores de Palma Sola, localizada na Av. José Folador, 648, Centro, em Palma Sola - SC, e:
Virtual: através do link de acesso que será disponibilizado a cada acionista.
Com início às 10:00 horas em primeira convocação, e, não havendo quórum mínimo, às 10:15 horas em segunda convocação, e, terá o escopo de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Assembleia Geral Ordinária:
1.1. Deliberar sobre as contas da Administração, relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021.
1.2. Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31.12.2021.
1.3. Antecipação de Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Companhia para os próximos 02 (dois) anos, e fixar sua remuneração.
1. Assembleia Geral Extraordinária:
1.1. Deliberar sobre a reestruturação societária e processo de cisão da Companhia;
1.2. Deliberar sobre a reforma estatutária em seu artigo 4º do estatuto social; (minuta da nova redação do referido artigo encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia) e sua consolidação;
1.3. Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia.
Palma Sola (SC), 18 de abril de 2022.
Giovana Augusta Crestani
Presidente do Conselho de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0054/2022
CodigoregistroTCE: B9CFCA2CBE5E2437A825C1A8DF9290272184639
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
CONTRATADO: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO ACESSO A OURO VERDE, RUA CLAUDIO IOP (TRECHO B) E RUA CARLOS BONAMIGO DO DISTRITO DA BARRA GRANDE, COM ÁREA APROXIMADA DE 251,40 M², CONFORME PROJETOS TÉCNICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, NOS TERMOS DO PROCESSO Nº SCC 23957/2021, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.1.4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços, o preço proposto que é da ordem de R\$ 318.645,02 (trezentos e dezotto mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), sendo R\$ 281.783,56 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) do material e R\$ 36.861,46 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos) de serviços de mão de obra.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente instrumento contratual inicia-se na data de 15 de abril de 2022 e seu término em 31 de dezembro de 2022.
Faxinal dos Guedes/SC, 18 de abril de 2022.
JOÃO CARLOS ZANETTI
Prefeito EM EXERCÍCIO

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO OESTE CATARINENSE - SINDIALIMENTOS -
Fundado em 20/10/2008 registro livro A-039 fls.014 sob nº. 6268
14/04/2010
Cartório Registro Civil Pessoas Jurídicas de Chapecó/SC. CNPJ 12.001.344/0001-02

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ASSEMBLEIA Nº. 01/2022
O Presidente da Assembleia Geral do Sindicato das Indústrias de Alimentação do Oeste Catarinense - SINDIALIMENTOS, Sr. Marcio Vaccaro, no cumprimento de suas obrigações estatutárias, Arts. 14, 15 e 16 do Estatuto Social, CONVOCA as empresas filiadas, integrantes da categoria econômica e associadas deste Sindicato, sediadas nos municípios de Abelardo Luz; Águas de Chapecó; Águas Frias; Bom Jesus; Caxambu do Sul; Chapecó; Cordilheira Alta; Coronel Freitas; Coronel Martins; Entre Rios; Faxinal dos Guedes; Formosa do Sul; Galvão; Guaiambú; Ipaçu; Itai; Jardimópolis; Jupiá; Lajeado Grande; Marema; Nova Erechim; Nova Itaberaba; Novo Horizonte; Ouro Verde; Passos Maia; Planalto Alegre; Ponte Serrada; Quilombo; Santiago do Sul; São Domingos; São Lourenço d'Oeste; União do Oeste; Vargem; Xanxerê; Xaxim, para reunião da Assembleia Geral Ordinária - Assembleia nº. 01/2022, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, na sala de reuniões na Avenida Getúlio Vargas, 150-N, Prédio do Sesi, 3º andar, bairro Centro, CEP 89801-000, Chapecó, Santa Catarina em primeira (1ª) convocação, às 08horas (oito horas), com a maioria absoluta, no mínimo, dos associados em condições de votar, e em não havendo quórum em segunda (2ª) e última convocação às 08h30min (oito horas e trinta minutos), do mesmo dia, com qualquer número, de associados presentes em condições de votar, (art.14 do Estatuto Social) para deliberar sobre a seguinte pauta:
Ordem do Dia:
1. Deliberação sobre contas do Sindicato/Diretoria, exercício 2021.
2. Assuntos Gerais.
Do Quórum, para fins de quórum, nesta data o sindicato possui 13 empresas filiadas, em condições de votar;
Da Divulgação Esta convocação entra em vigor nesta data, com publicação em jornal de circulação na base territorial do sindicato Chapecó/SC, 19 de abril 2022.
Presidente da Assembleia Geral - SINDIALIMENTOS
Marcio Vaccaro

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MATERIAL PLÁSTICO DO OESTE CATARINENSE - SINDIPLASC -
Fundado em 06/02/2008, Registro no livro A-15, fls. 211, sob nº 27459, 18/03/2008, Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Xanxerê/SC - Registro livro A-40 fls. 087, sob nº sob nº 6641, 09/09/2011 Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Chapecó/SC - CNPJ 09.463.974/0001-86

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA-ASSEMBLEIA Nº 01/2022
O Presidente da Assembleia Geral do Sindicato das Indústrias do Material Plástico do Oeste Catarinense - SINDIPLASC, Sr. Roger dos Anjos, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social em seu art. 22, S 1º, I, CONVOCA as empresas filiadas, integrantes na categoria econômica e associadas deste Sindicato, sediadas nos municípios de Abdon Batista; Abelardo Luz; Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Alto Bela Vista, Anchieta, Arabutã, Arvoredo, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Brunópolis, Caibi, Campo Eré, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Caxambu do Sul, Chapecó, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunha Porá, Cunhatal, Descanso, Dionísio Corqueira, Entre Rios, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Formosa do Sul, Galvão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Guatambu, Herval D'Oeste, Ibiã, Ibiticaré, Ipirã, Iporã do Oeste, Ipaçu, Ipirumirim, Lacerminha, Iranj, Irati, Itai, Itapiranga, Jaborá, Jardimópolis, Joaçaba, Jupiá, Lacerdópolis, Lajeado Grande, Lindóia do Sul, Luzerna, Maravilha, Marema, Modolo, Mondai, Monte Carlo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Ouro, Ouro Verde, Paial, Palma Sola, Palmitos, Paraisópolis, Passos Maia, Penitência, Pinalhalzinho, Piratuba, Planalto Alegre, Ponte Serrada, Presidente Castelo, Princesa, Quilombo, Riqueza, Romelândia, Salinópolis, Santa Helena, Santa Teresinha do Progresso, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São João do Oeste, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, Saudades, Seara, Serra Alta, São Brasil, Tangará, Tigrinha do Oeste, Treze Tilias, Tunápolis, União do Oeste, Vargem, Vargem Bonita, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortea; todos do Estado de Santa Catarina, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29/04/2022, (vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois) no Prédio do Sesi, 3º andar, Bairro Centro, nesta cidade de Chapecó - SC, em primeira (1ª) Convocação às 13h30min (treze horas e trinta minutos), com a maioria absoluta, no mínimo, dos associados em condições de votar, e em não havendo quórum, em segunda (2ª) e última convocação às 14horas (quatorze horas), do mesmo dia, com qualquer número, de associados presentes em condições de votar, (art.14 do Estatuto Social) para deliberar sobre a seguinte pauta:
ORDEM DO DIA:
1. Deliberação sobre contas do Sindicato/Diretoria, exercício 2021.
2. Assuntos Gerais.
Do Quórum: para fins de quórum, nesta data o sindicato possui 35 empresas filiadas, em condições de votar;
Da Divulgação: Esta convocação entra em vigor nesta data, com publicação em jornal de circulação na base territorial do sindicato, Chapecó-SC, 19 de abril de 2022.
Presidente da Assembleia Geral - SINDIPLASC
Roger dos Anjos

Marcos Oliveira ADVOGADOS ASSOCIADOS
Marcos Antonio Santos de Oliveira OAB/SC 10.447
(49) 3329.9091 | (49) 9967.0007
mogs@desbrava.com.br
Av. Nereu Ramos 1124 E Ed. Las Leñas Sala 104 Centro CEP 89801-021 Chapecó SC | oliveiraadvogados@hotmail.com
(49) 3321.9644

Palmitos**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2022**

Publicação N° 3836813

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B00CD1D18B6869375D035B6223D0966AD400C7C7

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: n° 09/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Primeira – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA - ME. Valor KM reajustado para o trajeto n° 14 de R\$ 5,81 passa a R\$ 6,16. Vigência: 31/12/2022. Palmitos 18/04/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 37/2020

Publicação N° 3836509

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 94CB843A99F6E7D1B74C794F8D4257DA8743E27A

MUNICÍPIO DE PALMITOS

6º Termo Aditivo ao Contrato: n° 37/2020. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira - "3 prazo" e Cláusula Décima Segunda – "12 valor e fiscalização". Contratada: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Vigência: 31/05/2022. Valor Sumimido: R\$ 3.472,21. Palmitos 18/04/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 37/2022

Publicação N° 3838545

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 326D4D5D47D89F634335675C3C61B17CCEA16D25

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: n° 37/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES GALVANIZADAS COM TUBOS DE ½ POLEGADA E TELA PRÁTICA 5X5CM, MALHA 2,76MM, COM 70 METROS DE COMPRIMENTO E 1 METRO DE ALTURA PARA PRAÇA DO DISTRITO DE SANTA LÚCIA. Contratada: Metalúrgica krein Ltda. Valor Total de R\$ 19.509,00. Vigência: 31/12/2022. Palmitos-SC, 18/04/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2022

Publicação N° 3838536

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6F8BA285ACFEFC59302B88745B33DA4B04FAE81C

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS****ISO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2022****PROCESSO N.º 10/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO material e serviços de Mão de obra para confecção e instalação de Grades Galvanizadas com Tubos de ½ polegada e tela pratica 5x5cm, malha 2,76mm, com 70 metros de comprimento e 1 metro de altura para praça do distrito de santa lúcia.

CONTRATADO: METALURGICA KREIN LTDA, inscrita no CNPJ n° 76.820.224/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 19.509,00,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2022.

Palmitos, 18 de abril de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 30/2022

Publicação N° 3838574

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 082B199EC1C3A86502FB135AC7DF1224C4CB37B7

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório n° 30/2022. Modalidade: Pregão Presencial 10/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS. Data final da entrega dos envelopes: 03/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 03/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 18 de abril de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 90/2022.
Objeto: a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para reformas de acessibilidade no Centro da Educação Infantil CAIC, situado na Rua Maria Teodora Haeming, 48 - Passa Vinte - Palhoça/SC.
Abertura: 10/05/2022 às 14h00min.
Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.sc.gov.br
 Palhoça, 18 de abril de 2022.
EDUARDO FRECCIA
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 815798

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 99/2022.
Objeto: Contratação de empresa para Contratação de Empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Cobertura e reforma de piso da quadra poliesportiva da Escola Reunida Professora Olga Cerino, Rua Caetano Pedro Silveira, s/n, Guarda do Embaú - Palhoça/SC.
Abertura: 09/05/2022 às 14h00min.
Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.sc.gov.br
 Palhoça, 18 de abril de 2022.
EDUARDO FRECCIA
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 815804

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 60/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem, Pavimentação, Asfáltica, Passelos e Sinalização viária da Avenida das Universidades. (Duplicação da Aven. da das Universidades) Lijação da Rodovia SC-281 com a Rua Afonso Pena até a Avenida Pedra Branca - Palhoça/SC.
Empresa vencedora: QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA
 Valor: R\$10.994.542,40
 Palhoça, 18 de abril de 2022
EDUARDO FRECCIA
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 815902

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 00/2022. Modalidade: Pregão Presencial 10/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS. Data final da entrega dos envelopes: 03/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 03/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 18 de abril de 2022. Dair Jocely Erge - Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 815865

Paraíso

PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
 A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE PARAÍSO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2560/2022, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 17 de maio de 2022, às 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, Rua Alcides Zanin, Nº 593, Centro - Paraíso/SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina a Licitação nº 037/2022, na modalidade de tomada de preço, sob o código de registro do TCE/SC nº E70794020916833D83F82651B6BE3C8E7C30B839. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO NAS RUAS ARMANDO JOSE DE ALMEIDA E GUILHERME JOSE MISSEN, PRÓXIMO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO SILVEIRA, COM 2.181,94m² NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC.
 Paraíso - SC, 18 de abril de 2022.
MARLENE FURLAN GIACOMINI
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.
 Cod. Mat.: 815734

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004 / 2022
 Processo Administrativo nº 036 / 2022. Locatário: MUNICÍPIO DE POMERODE. Locador: PARCERIA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, N.º 555 - CENTRO, AO LADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CUJAS DEPENDÊNCIAS SERÃO UTILIZADAS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC. Valor mensal do Aluguel: R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Valor total Contratado: R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência: 12 meses - Abril/2022 a Março/2023. Base legal: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.668/1993. Justificativa: Trata-se de imóvel destinado às atividades administrativas do Município de Pomerode, contendo atualmente o atendimento ao público nas áreas de suporte ao Microempreendedor Individual - MEI (Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Procon Municipal (Procuradoria-Geral do Município) e Junta Militar (Secretaria de Governo). A edificação se encontra em pleno corredor de serviço, ao lado da Prefeitura de Pomerode, em localização central, livre de encurtadas ou enchentes e de fácil acesso aos munícipes e demais interessados. O imóvel já se encontra locado pelo Município de Pomerode desde o ano de 2013, conforme Contrato Administrativo nº 011/2013, sendo vantagem para a Administração a manutenção do aluguel.
 Pomerode / SC, 14 de Abril de 2022.
MARCOS CONRADO HASS
 Prefeito Municipal de Pomerode em exercício
 Cod. Mat.: 815653

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - PMPB
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Construção da Sede da Defesa Civil, Município de Porto Belo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
Recebimento das Propostas: Até 08h30min do dia 05/05/2022.
Abertura das Habilitações: As 09h00min do dia 06/05/2022. O edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 18 de abril de 2022
 Joel Orlando Lucinda
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 815794

Presidente Getúlio

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022
 A Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, por meio de seu Prefeito, torna público que Homologou a Adjucação da TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA GUILHERME ROTERMEL** Para o período de até 31-12-2022 após a data da Homologação.
EMPRESA VENCEDORA:
 CONSTRUTORA F & F EIRELI - EPP
 CNPJ: 12.595.052/0001-37
 VALOR R\$ 1.198.190,07
 Presidente Getúlio, 18 de abril de 2022.
NELSON VIRTUOSO - Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 815719

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA GUILHERME ROTERMEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETULIO - CNPJ 83.102.434.0001-20 E CONSTRUTORA F & F EIRELI - EPP
 CNPJ: 12.595.052/0001-37
 VALOR R\$ 1.198.190,07
 VICÊNCIA ATÉ 31 de dezembro de 2022 -
 DATA DE ASSINATURA 16 DE ABRIL DE 2022.
 Cod. Mat.: 815720

Rio do Sul

1º EDITAL DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2022
 O Município de Rio do Sul/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados a alteração do edital de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para reconstrução da pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em trecho da Rua Conselheiro Willy Hering - Rio do Sul/SC, a alteração ocorreu na qualificação técnica. A mencionada alteração está disponível em www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações. Fica designada **nova data para entrega dos envelopes, que será até as 13h30min do dia 26/05/2022**, e a abertura da sessão ocorrerá às **14h00min do dia 26/05/2022**.
 Rio do Sul, 14 de abril de 2022.
JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOME
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 815694

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para o Remanescente da Construção de Praça no bairro Santa Rita - Rio do Sul/SC. **Entrega dos envelopes:** até as 08h00min do dia 04/05/2022. **Abertura dos envelopes:** 08h30min do dia 04/05/2022. O local para entrega dos envelopes será no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis em www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações. Maiores informações poderão ser obtidas nos e-mails: ina.zanella@riodosul.sc.gov.br, odiref.farinea@riodosul.sc.gov.br ou franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br.
 Rio do Sul, 12 de abril de 2022.
JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOME
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 815698

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 050/2022
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para implantação DOS ACESSOS A NOVA PONTE DE ACESSO OESTE, bairros Budag e Canoas - Rio do Sul/SC.** Entrega dos envelopes: até as 08h00min do dia 24/05/2022. Abertura dos envelopes: 08h30min do dia 24/05/2022. O local para entrega dos envelopes será no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis em www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações. Maiores informações poderão ser obtidas nos e-mails: julia.tonon@riodosul.sc.gov.br, odiref.farinea@riodosul.sc.gov.br ou franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br.
 Rio do Sul, 11 de abril de 2022.
JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOME
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 815722

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 051/2022
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da PONTE de ACESSO OESTE (obra de arte especial), ligando os bairros Budag e Canoas - Rio do Sul/SC.** Entrega dos envelopes: até as 08h00min do dia 25/05/2022. Abertura dos envelopes: 08h30min do dia 25/05/2022. O local para entrega dos envelopes será no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis em www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações. Maiores informações poderão ser obtidas nos e-mails: julia.tonon@riodosul.sc.gov.br, odiref.farinea@riodosul.sc.gov.br ou franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br.
 Rio do Sul, 11 de abril de 2022.
JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOME
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 815723

Protocolo

Pregão Presencial nº 10/2022



Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 03/05/2022

Data de abertura dos envelopes: 03/05/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREENCHIMENTO

Razão Social: Marcos Rafael Kappel 05528650950

Marcos Rafael Kappel

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 20.131.385/0001-33

055.286.509-50

RG ou CPF do responsável

Rua: Goias, 280, Bairro Bagatini.

Cidade: Palmitos

UF: SC

____/____/____
Data da retirada

____ : ____
hora

CEP: 89.887-000

Assinatura do responsável

Fone: (49) 98877-7666

E-mail: borrachariaoeste@gmail.com

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Aline B

Protocolo

Pregão Presencial nº 10/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 03/05/2022

Data de abertura dos envelopes: 03/05/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREENCHIMENTO

Razão Social: Madil Wlton Koski 06017309927 Madil Wlton Koski
Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 29 - 249 - 142 / 0001 - 79 060.173.099-27
RG ou CPF do responsável

Rua: Independência, 237

Cidade: Palmitos UF: SC Data da retirada _____ hora _____

CEP: 29.227 - 000 Madil Wlton Koski
Assinatura do responsável

Fone: (49) 9 - 9111 - 4248 E-mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Aline B

Q

Protocolo

Pregão Presencial nº 10/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 03/05/2022

Data de abertura dos envelopes: 03/05/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREENCHIMENTO

Razão Social: Luiz Carlos Tomheli 816.766.389-20 Luiz Carlos Tomheli
 Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 40.546.412/0001-46 816.766.389-20
 RG ou CPF do responsável

Rua: Sento Gonçalves, 306

Cidade: Palmitos UF: SC Data da retirada 1/1 hora 1

CEP: 89.827-000 Luiz Tomheli
 Assinatura do responsável

Fone: (49) 9 - 9120-0117 E-mail: _____

ATENÇÃO
 Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Palmitos

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCOS RAFAEL KAPPEL 05528650950

Nome do Empresário

MARCOS RAFAEL KAPPEL

Nome Fantasia

Capital Social

12.000,00

Número Identidade

4257707

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

055.286.509-50

Handwritten mark

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/04/2014

Números de Registro

CNPJ

20.131.385/0001-33

NIRE

42-8-0156616-3

Endereço Comercial

CEP

89887-000

Logradouro

RUA GOIAS

Número

280

Bairro

BAGATINI

Município

PALMITOS

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

24/04/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Miz Toholi

Número do Recibo
ME25797522

Número do Identificador
20131385000133

Data de Emissão
22/08/2018

Almeida

Marcos R. Kappel

Gashil Wilkoski

042

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRÁSIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO

Marcos R. Kappel
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.257.707 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/JAN/2019

NOME MARCOS RAFAEL KAPPEL

FILIAÇÃO ARMANDO KAPPEL
NELCI KAPPEL

NATURALIDADE PALMITOS SC DATA DE NASCIMENTO 27/12/1985

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 5212 LV A-5 FL 249
CART. PEREIRA-PALMITOS SC

CPF 055.286.509-50

ASSINATURA DO DIRETOR *Fernando Luiz de Souza*
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Instituto de Identificação - IGP/SC

PALMITOS - SC ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 03 / 05 / 2022

Aline Cristina

Município de Palmitos
Mat. nº 959801
Aline Cristina Foltker Zemiani

⊙

Aline B

B

Luiz Tonholi
Marcos R. Kappel

Yadil Wikoski

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Declaração

o

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa , **Marcos Rafael Kappel 05528650950**, com sede na Rua Goiás, 280, Bairro Bagatini, na cidade de Palmitos SC, inscrita sob o CNPJ 20.131.385/0001-33, por seu representante legal, atende plenamente aos requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal 124/2021.

Palmitos SC, em 29 de abril de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Declaração

Marcos R. Kappel.

MARCOS RAFAEL KAPPEL 05528650950
CNPJ/MF: 20.131.385/0001-33
Marcos Rafael Kappel
CPF/MF: 055.286.509-50

20.131.385/0001-33
Marcos Rafael Kappel
05528650950
R. Goiás, 280, B. Bagatini
CEP 89.887-000 – PALMITOS - SC

Aline B

Luiz Tenholi
Marcos R. Kappel.

Jadil Mitkoski

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Declaração MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

⊖

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa , **Marcos Rafael Kappel 05528650950**, com sede na Rua Goiás, 280, Bairro Bagatini na cidade de Palmitos SC, inscrita sob o CNPJ 20.131.385/0001-33, é **Microempresa na condição de Microempreendedor Individual**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, cujos termos declaramos conhecer, e declara não estar juntando Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação, visto que não é expedida para Microempreendedor individual a referida Certidão, conforme segue documento anexo.

Palmitos SC, em 29 de abril de 2022.

Marcos R. Kappel
MARCOS RAFAEL KAPPEL 05528650950
CNPJ/MF: 20.131.385/0001-33
Marcos Rafael Kappel
CPF/MF: 055.286.509-50

20.131.385/0001-33

Marcos Rafael Kappel
05528650950

R.Goiás, 280, B.Bagatini
CEP 89.887-000 – PALMITOS - SC

Miz TonHeli
Marcos R. Kappel
gadiel mitkoski

Aline B
k
045



Central de Serviços

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

D

Almeida

Miz TenHaber

Contamos com um **NOVO SISTEMA** para emitir a Certidão simplificada. Para realizar o pedido, clique em solicitar no botão abaixo. Logo após, coloque seu usuário e senha do **GOV.BR** e seleccione **CERTIDÕES**. É muito mais facilidade para você.

Importante: não emitimos o certificado para comprovar a situação/registro do MEI. O mesmo deve ser solicitado apenas no Portal SIMEL. Acesse aqui.

Acesso Restrito

CPF
 Digite seu CPF

Senha
 Digite sua Senha.

Entrar

Entrar com Gov.br

Insira o CPF de usuário e senha e | Clique aqui para alterar seus dados | se possuir uma conta

É novo aqui? Cadastre-se

Esqueceu senha?

Principais Serviços

Viabilidade	Preenchimento DBE	Autenticidade de Documentos
Assinador Web	Requerimento Eletrônico (Certificação, Atendimento e Base)	Acompanhamento de Requerimentos de Recadamentos (Junta Comercial)
Certidões	Diplomas Arquivamentos (Nas certificações de Regularidade Eletrônica)	Livro Digital

Gadil Wilkossi

1/2 Marcos R. Kaffel

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil JADIL WIT KOSKI
CPF 060.173.099-27

CNPJ 29.249.142/0001-79
Data de Abertura 12/12/2017

Nome Empresarial
JADIL WIT KOSKI 06017309927

Nome Fantasia
MANO PNEUS

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 12/12/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89887-000	RUA INDEPENDENCIA	237	FUNDOS
Bairro	Município	UF	
CENTRO	PALMITOS	SC	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/12/2017	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Marco R. Kappel
Luiz Tenholli

Almeida
Jadil Witkoski

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Marcos R. Kappel

o

Luiz Tenholi

Yadil Mitkoski

Almeida

f

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 JADIL WIT KOSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 5286595 SSP SC

CPF
 060.173.099-27 DATA NASCIMENTO
 06/08/1984

FILIAÇÃO
 VITALINO WIT KOSKI
 MARIA ADELINA WIT KOSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
 05973047659 VALIDADE
 18/01/2024 Pº HABILITAÇÃO
 09/01/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Jadil Wit Koski

LOCAL
 CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO
 29/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
 Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 16090375440
 SC139036636

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1830700264

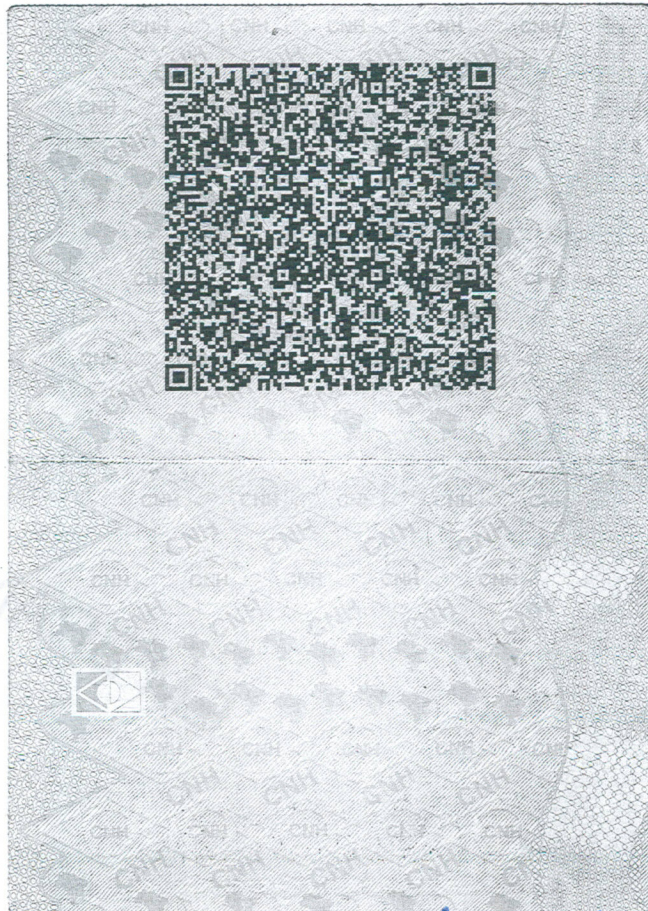
1830700264

DENATRAN CONFIANÇA

9

EM BRANCO

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS/SC
 Letícia Mariuzzi Signor - Tabelião de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-8
 Centro - CEP 89487-000
 Fone (48) 3672-2837

--- AUTENTICAÇÃO Nº 078299 ---
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fe.
 Palmitos/SC, 26 de abril de 2022 às 14:32:46. Em Test. da Verdade.

JOÃO ANTONIO FERRARI NETO - Escritor Notarial
 Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55
 Selo Digital de Fiscalização - Selo nº GKKZ72503-BJ6D
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Miz Tonholi
Marcos R. Kappel

Jadil Wit Koski

Almeida
049

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa **JADIL WIT KOSKI 06017309927**, inscrita sob o CNPJ **29.249.142/0001-79** atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Palmitos/SC, 03 de maio de 2022.

Jadil Wit Koski

Jadil Wit Koski
CPF: 060.173.099-27
RG: 5.286.595
SSP/SC

Jadil Wit Koski 06017309927
CNPJ 29.249.142/0001-79
Rua Independência n°
237, Centro
Palmitos SC
(49) 9 9111-4248

Jadil Wit Koski

Aline B

Marco R. Kappel Luiz Tenholi

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Declaração MEI

o

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa **JADIL WIT KOSKI 06017309927**, inscrita sob o **CNPJ:29.249.142/0001-79** é **MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial.

Palmitos/SC, 03 de maio de 2022.

Jadil Wit Koski

Jadil Wit Koski
CPF: 060.173.099-27
RG: 5.286.595
SSP/SC

Jadil Wit Koski 06017309927
CNPJ 29.249.142/0001-79
Rua Independência n°
237, Centro
Palmitos SC
(49) 9 9111-4248

Jadil Wit Koski

Marcos R. Kappel

Luiz

Jenifer

Aline

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil LUIZ CARLOS TONHOLI
CPF 816.766.389-20

CNPJ 40.546.412/0001-46
Data de Abertura 25/01/2021

Nome Empresarial
LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920

Nome Fantasia

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 25/01/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89887-000	RUA BENTO GONCALVES	306
Bairro	Município	UF
PROGRESSO	PALMITOS	SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	25/01/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Luiz
Tonholi
Marcos R. Kappel

Luiz
Tonholi

Almeida
Gachil Mikoski
052

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

o

Luiz Goncalves
Marcos R. Kappel
Yadil Witkoski

Almeida

f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIA EM 10000
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2168788014

NOME
 LUIZ CARLOS TONHOLI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/F
 2999951 SSP SC

CPF
 816.766.389-20

DATA NASCIMENTO
 29/03/1972

FILIAÇÃO
 ILLDA TONHOLI

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
 AB AE

Nº REGISTRO
 02480368940

VALIDADE
 28/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
 19/08/2002

OBSERVAÇÕES

Luiz Tonholi
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CRAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
 22/02/2021

Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 ASSINATURA DO EMISSOR

11525108311
 SC162018495

SANTA CATARINA

DE NATRAN CONTRAN

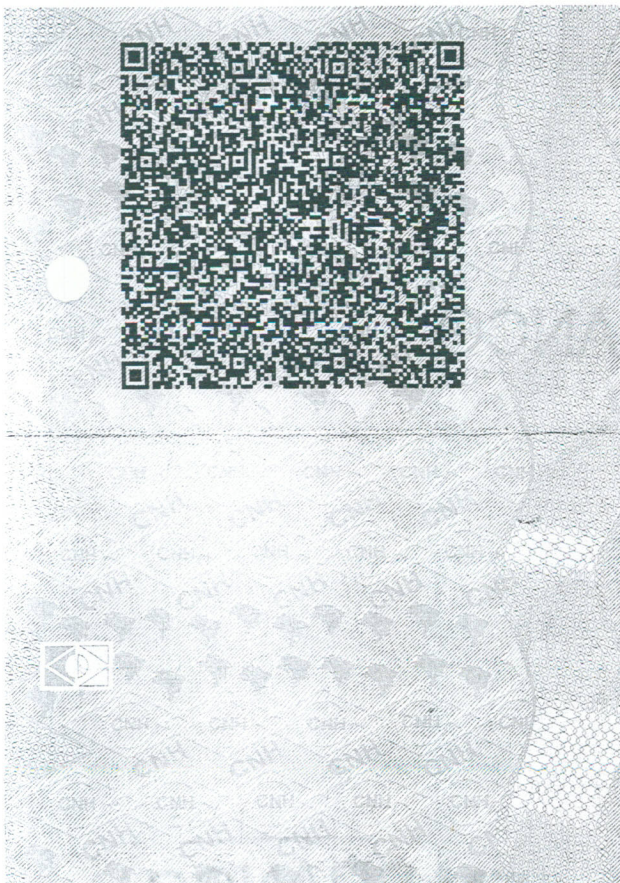
FRIBIDU PLASIFICAR
 2168788014

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

gabriel mitkoski
marcos R. Koffel

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS/SC
 Leticia Mariuzzi Signor - Tabeliã de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-B
 Centro - CEP 89887-000
 Palmitos/SC
 Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 078297 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
 Palmitos/SC, 26 de abril de 2022 às 09:54:45. Em Test. *Je* da Verdade.

Camila
 CAMILA DA SILVA DE MATIA - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GKZ72400-JLGH
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Luiz Tonholi

EM BRANCO

054 *Almeida*

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920 inscrita sob o CNPJ: 40.546.412/0001-46 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Palmitos/SC, 03 de maio de 2022.

Luiz Tonholi
Luiz Carlos Tonholi
CPF: 816.766.389-20
RG:2999951
SSP/SC

Luiz Carlos Tonholi 81676638920
CNPJ: 40.546.412/0001-46
Rua Bento Goncalves, nº306,
Bairro Progresso
Palmitos SC
(49) 9 9120-0117

Luiz Tonholi

Jaqueline Mitkoski

Marcelo R. Kopf

Almeida

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Declaração MEI

o

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920, inscrita sob o CNPJ:40.546.412/0001-46 é MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e dispensando emissão da Certidão Simplificada.

Palmitos/SC, 03 de maio de 2022.

Luiz *TONHOLI*
Luiz Carlos Tonholi
CPF: 816.766.389-20
RG:2999951
SSP/SC

Luiz Carlos Tonholi 81676638920
CNPJ: 40.546.412/0001-46
Rua Bento Goncalves, nº306,
Bairro Progresso
Palmitos SC
(49) 9 9120-0117

Luiz *TONHOLI*

Aline B

Marcos R. Koffel.

Gasel Mitkoski

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PALMITOS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2022

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: MARCOS RAFAEL KAPPEL
CNPJ: 20.131.385/0001-33

e

PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviço de montagem e desmontagem de pneus.

Licitante:

Razão Social: Marcos Rafael Kappel 05528650950

CNPJ: 20.131.385/0001-33

Endereço: Rua Goiás, B. Bagatini, 280

Cidade/UF: Palmitos SC

CEP: 89887-000

Telefone(s): 049 988777666

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit RS	Total RS
01	400	SV	DESMONTAGEM E MONTAGEM: PNEU SEM CAMARA PARA ÔNIBUS, CAMINHÃO BASCULANTE E MICRO ÔNIBUS.	40,00	16.000,00
02	450	SV	DESMONTAGEM E MONTAGEM: PNEU COM CAMARA PARA ÔNIBUS, CAMINHÃO BASCULANTE E MICRO ÔNIBUS.	40,00	18.000,00

Validade da Proposta será de no mínimo de 60(sessenta) dias.

Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Declaro estar de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Dados para Depósito Bancário:

Banco: SICOOB OESTECREDI			
Agência:	3068	Dígito:	
Conta:	27313	Dígito:	9

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME : Marcos Rafael Kappel

CARGO: Titular

CPF Nº: 055.286.509-50

DATA: Palmitos SC, 28 de abril de 2022

20.131.385/0001-33

Marcos Rafael Kappel
05528650950

R. Goiás, 280, B. Bagatini
CEP 89.887-000 – PALMITOS - SC

Marcos R. Kappel
MARCOS RAFAEL KAPPEL 05528650950
CNPJ/MF: 20.131.385/0001-33
Marcos Rafael Kappel
CPF/MF: 055.286.509-50

Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920

CNPJ: 40.546.412/0001-46

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS.

Razão	LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920		
Social:			
CNPJ:	40.546.412/0001-46		
Endereço:	Rua Bento Gonçalves, nº306, Bairro Progresso		
Cidade/UF:	Palmitos/SC	CEP:	89.887-000
Telefone(s):	(49) 9 9120-0117		

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unit.. R\$	Preço Total R\$
03	DESMONTAGEM E MONTAGEM: PNEU PARA CARROS DE PASSEIO (SAVEIRO, MONTANA, SPACE FOX, UNO E OUTROS)	150	SV	17,00	2.550,00
05	DESMONTAGEM E MONTAGEM: PNEU PARA VAN, CAMIONETE, DUCATO, SPRINTER, MERCEDES, RENAULT MASTER, CITROËN JUMPER, DOBLÔ, L- 200 MITSUBISHI.	100	SV	20,00	2.000,00

Validade: 60 dias.

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: Banco Do Brasil			
Agência:	0736	Dígito:	6
Conta:	20108	Dígito:	1

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: LUIZ CARLOS TONHOLI
CPF: 81676638920 e RG: 2999951
E-mail:

Palmitos/SC, 03 de maio de 2022.

Luiz Tonholi
Luiz Carlos Tonholi
CPF: 816.766.389-20
RG: 2999951
SSP/SC

Luiz Carlos Tonholi 81676638920
CNPJ: 40.546.412/0001-46
Rua Bento Gonçalves, nº306,
Bairro Progresso
Palmitos SC
(49) 9 9120-0117

060

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: JADIL WIT KOSKI 06017309927
CNPJ: 29.249.142/0001-79

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS.

Razão Social:	JADIL WIT KOSKI 06017309927	
CNPJ:	29.249.142/0001-79	
Endereço:	RUA INDEPENDENCIA, Nº237, CENTRO	
Cidade/UF:	PALMITOS/SC	CEP: 89.887-000
Telefone(s):	(49)9 9111-4248	

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unit.. RS	Preço Total RS
04	DESMONTAGEM E MONTAGEM – MÁQUINAS PESADAS: PNEU PARA PATROLA, CARREGADEIRA, TRATOR, RETRO ESCAVADEIRA E OUTROS.	650	SV	100,00	65.000,00

Validade: 60 dias.

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: SICOOB			
Agência:	306	Dígito:	8
Conta:	31152	Dígito:	9

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: JADIL WIT KOSKI
CPF: 060.173.099-27 e RG: 5.286.595
E-mail:

Palmitos/SC, 03 de maio de 2022.

Jadil Wit Koski

Jadil Wit Koski
CPF: 060.173.099-27
RG: 5.286.595
SSP/SC

Jadil Wit Koski 06017309927
CNPJ 29.249.142/0001-79
Rua Independência n°
237, Centro
Palmitos SC
(49) 9 9111-4248

Aline B
062

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 30/2022
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 3 de Maio de 2022, às 09:05 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 88/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 30/2022, Licitação nº 10/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS LICITANTES VENCEDORAS SÃO:

Participante: 9776 - MARCOS RAFAEL KAPPEL

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	DESMONTAGEM E MONTAGEM: PNEU SEM CAMARA PARA ÔNIBUS, CAMINHÃO BASCULANTE E MICRO ÔNIBUS.	UN	400,00		0,0000	40,00	16.000,00
2	DESMONTAGEM E MONTAGEM: PNEU COM CAMARA PARA ÔNIBUS, CAMINHÃO BASCULANTE E MICRO ÔNIBUS.	SV	450,00		0,0000	40,00	18.000,00
Total do Participante ----->							34.000,00

Participante: 10442 - JADIL WIT KOSKI 06017309927

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	DESMONTAGEM E MONTAGEM - MÁQUINAS PESADAS: PNEU PARA PATROLA, CARREGADEIRA, TRATOR, RETRO ESCAVADEIRA E OUTROS.	SV	650,00		0,0000	100,00	65.000,00
Total do Participante ----->							65.000,00

Participante: 11995 - LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	DESMONTAGEM E MONTAGEM: PNEU PARA CARROS DE PASSEIO (SAVEIRO, MONTANA, SPACE FOX, UNO E OUTROS)	SV	150,00		0,0000	17,00	2.550,00
5	DESMONTAGEM E MONTAGEM - MÁQUINAS PESADAS: PNEU PARA PATROLA, CARREGADEIRA, TRATOR, RETRO ESCAVADEIRA E OUTROS.	SV	100,00		0,0000	20,00	2.000,00
Total do Participante ----->							4.550,00
Total Geral ----->							103.550,00

Marcos R. Kappel.
Luiz Tonholi
Jadil Wit Koski

Almeida

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 10/2022 - PR

Processo Administrativo: 30/2022
Processo de Licitação: 18/04/2022
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 3 de Maio de 2022

COMISSÃO:

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

MARCELO NOETZOLD

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

SOELI MARIA CASTOLDI

IVA CRISTINA ZITTLAU

..... - Pregoeiro(a)

..... - MEMBRO

..... - MEMBRO

..... - 1º SUPLENTE

..... SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCOS RAFAEL KAPPEL

JADIL WIT KOSKI

LUIZ CARLOS TONHOLI

..... - Representante

..... - Representante

..... - Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PALMITOS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PROponente: MARCOS RAFAEL KAPPEL
CNPJ: 20.131.385/0001-33

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
Relação de Opções BCE referente ao Ano de 2022

Página: 1/1
Data: 29/04/2022

Contribuinte

14650 - MARCOS RAFAEL KAPPEL 05528650950
Rua GOIAS,280
BAGATINI
PALMITOS

CADASTRO: 2990

CNPJ: 20.131.385/0001-33
Insc. Est.:

Atividade	Descrição	Enquadramento
10655	Congeneres	Alvará Sanitário
4520006	Serviços de borracharia para veículos automotores	Alvará de Funcionamento
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Alvará de Funcionamento



Item	Descrição	Valor/Descricao/Data
016/97	Inicio Atividade	28/04/2014
021/03	Categoria Estabel.	Prestação de Serviço
023/70	Nivel Ensino	Sem Informação
02	Conservação	Boa
025/01	Taxação	Isento Taxa de Licen
029/01	ISS-Fixo	Normal - Parcelas Mensais
060/02	Inside Alvará Sanitário	Não
100/01	Optante Super Simples	Sim
110/02	Libera CND Web	NÃO
120/02	Libera Alvará WEB	NÃO

avercacoes_cadastrais: PRIMEIRA INSCRIÇÃO ISENTA CFM LEI DO MEI., EM 05/2014 AUTORIZADO BLOCOS 01 A 100 02 BLOCOS., CONTRIBUINTE ESTÁ NA NOTÁ ELETRONICA DE SERVIÇOS FLY-E-NOTA COM DEFERIMENTO 342/2017. RETIDOS PARA INCINERAR BLOCOS MANUAIS NUMEROS 27 A 100.

Marcelo Noetzold
Matricula 9460-01
Fiscal de Tributos
Município de Palmitos

Almeida

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCOS RAFAEL KAPPEL 05528650950

Nome do Empresário

MARCOS RAFAEL KAPPEL

Nome Fantasia

Capital Social

12.000,00

Número Identidade

4257707

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

055.286.509-50

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/04/2014

Números de Registro

CNPJ

20.131.385/0001-33

NIRE

42-8-0156616-3

Endereço Comercial

CEP

89887-000

Logradouro

RUA GOIAS

Número

280

Bairro

BAGATINI

Município

PALMITOS

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

24/04/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

ME25797522

Número do Identificador

20131385000133

Data de Emissão

22/08/2018

Aline B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.131.385/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCOS RAFAEL KAPPEL 05528650950

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 280	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO BAGATINI	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 8877-7666
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2022** às **08:13:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aline B

068



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Handwritten mark

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS RAFAEL KAPPEL 05528650950
CNPJ: 20.131.385/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:41 do dia 26/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2022.

Código de controle da certidão: **8389.25A0.CAE6.14F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alina B

Handwritten signature



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARCOS RAFAEL KAPPEL 05528650950**
CNPJ/CPF: **20.131.385/0001-33**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140065257415
Data de emissão: 26/04/2022 08:15:50
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 25/06/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

MARCOS RAFAEL KAPPEL 05528650950 CNPJ: 20131385000133

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW05L9063IAF5011

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 26 de Abril de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.131.385/0001-33

Razão Social: MARCOS RAFAEL KAPPEL 05528650950

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 259 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2022 a 07/05/2022

Certificação Número: 2022040801424154092933

Informação obtida em 26/04/2022 08:25:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Almeida

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCOS RAFAEL KAPPEL 05528650950 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.131.385/0001-33

Certidão n°: 12870500/2022

Expedição: 26/04/2022, às 08:17:52

Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS RAFAEL KAPPEL 05528650950 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.131.385/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Almeida

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa **Marcos Rafael Kappel 05528650950**, com sede na Rua Goiás, 280, Bairro Bagatini, na cidade de Palmitos SC, inscrita sob o CNPJ 20.131.385/0001-33, declaração de idoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do governo.

Palmitos – SC, 28 de abril de 2022.

Marcos R. Kappel.

MARCOS RAFAEL KAPPEL 05528650950
CNPJ/MF: 20.131.385/0001-33
Marcos Rafael Kappel
CPF/MF: 055.286.509-50

20.131.385/0001-33

**Marcos Rafael Kappel
05528650950**

R. Goiás, 280, B. Bagatini
CEP 89.887-000 – PALMITOS - SC

Palmitos

[Handwritten mark]

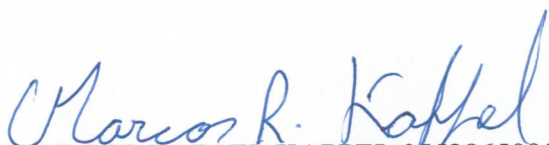
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Declaração Trabalho do Menor



DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa **Marcos Rafael Kappel 05528650950**, com sede na Rua Goiás, 280, Bairro Bagatini, na cidade de Palmitos SC, inscrita sob o CNPJ 20.131.385/0001-33, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, atendendo assim o que dispõe o inciso V, do artigo 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e inciso XXXIII, art.7o. da CF/88.

Palmitos SC, em 28 de abril de 2022.


MARCOS RAFAEL KAPPEL 05528650950
CNPJ/MF: 20.131.385/0001-33
Marcos Rafael Kappel
CPF/MF: 055.286.509-50

20.131.385/0001-33

**Marcos Rafael Kappel
05528650950**

R. Goiás, 280, Bairro Bagatini
CEP 89.887-000 – PALMITOS - SC

Aline B



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9468283

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 25/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MARCOS RAFAEL KAPPEL 05528650950, portador do CNPJ: 20.131.385/0001-33. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, terça-feira, 26 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0012165517

*Aline B*

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1426181

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MARCOS RAFAEL KAPPEL 05528650950

Raiz do CNPJ: 20.131.385

Certidão emitida às 08:20 de 26/04/2022.



OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

DECLARAÇÃO

À

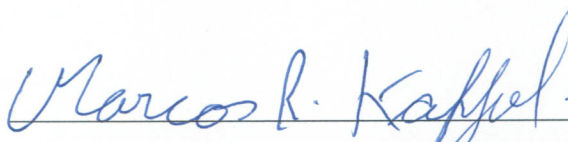
Prefeitura Municipal de Palmitos SC

Comissão de Licitação



A empresa **Marcos Rafael Kappel 05528650950**, com sede na Rua Goiás, 280, Bairro Bagatini, na cidade de Palmitos SC, inscrita sob o CNPJ 20.131.385/0001-33, DECLARA sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Palmitos – SC, 28 de abril de 2022.



MARCOS RAFAEL KAPPEL 05528650950

CNPJ/MF: 20.131.385/0001-33

Marcos Rafael Kappel

CPF/MF: 055.286.509-50

20.131.385/0001-33

Marcos Rafael Kappel
05528650950

R. Goiás, 280, B. Bagatini
CEP 89.887-000 – PALMITOS - SC

Amo B



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2022 08:22:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCOS RAFAEL KAPPEL 05528650950**
CNPJ: **20.131.385/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Ames

Handwritten mark

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Contamos com um **NOVO SISTEMA** para emitir a Certidão simplificada. Para realizar o pedido, clique em solicitar no botão abaixo. Logo após, coloque seu usuário e senha do **GOV.BR** e selecione **CERTIDÕES**. É muito mais facilidade para você.

Importante: não emitimos o certificado para comprovar a situação/registro do MEI. O mesmo deve ser solicitado apenas no Portal SIMEL. Accesse aqui.

Handwritten signature

Acesso Restrito

CPF

Senha

Entrar

Entrar com Gov.br

Insira o CPF de usuário e senha e | [Clique aqui para alterar seus dados](#)] se possuir uma conta

[É novo aqui? Cadastre-se](#)

[Esqueceu senha?](#)

Principais Serviços

 Viabilidade	 Assinador Web	 Certidões
 Preenchimento DBE	 Requerimento Eletrônico (Constituição, Alteração e Retirada)	 Portais Arquivamentos (Atas, Contratos e Resoluções)
 Autenticidade de Documentos	 Acompanhamento de Requerimentos (Junta Comercial)	 Livro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE: LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920

CNPJ: 40.546.412/0001-46



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
 SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº 323

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCICIO 2022.

O MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, pela Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, Setor de Tributação, concede ao Contribuinte abaixo identificado, o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA, nos termos do art. 92 da lei Municipal nº. 2.200, de 28 de Novembro de 1994.

NOME / RAZÃO SOCIAL

4076 - 2 LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920
 4520006 Serviços de borracharia para veículos automotores

Atividade Secundárias

Código	Descrição
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530704	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
10637	Oficina Cons.Geral

ENDEREÇO

Logradouro: Rua BENTO GONCALVES Número: 306
 Complemento: CEP: 89887-000
 Bairro: PROGRESSO
 Distrito:

Cidade: Palmitos UF: SC

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:
 Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 40.546.412/0001-46 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

PALMITOS - SC 03 / 05 / 2022

Palmitos(SC), 25 de Abril de 2022.

Alina Carina

Alina Carina Fottker Zemiani
 Mat. nº 959801

Onávio Pedro Seibert
 Depto. Tributação
 Município de Palmitos

Alina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.546.412/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2021
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BENTO GONCALVES	NÚMERO 306	COMPLEMENTO *****
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO PALMITOS
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO PERFIL.CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
TELEFONE (49) 9120-0117		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2022** às **10:51:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Almeida



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920
CNPJ: 40.546.412/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:47 do dia 07/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2022.

Código de controle da certidão: **5A8B.7B70.2EBB.D42B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Almeida



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920**
CNPJ/CPF: **40.546.412/0001-46**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140062422865
Data de emissão: 20/04/2022 10:56:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 19/06/2022 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Almeida



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920 CNPJ: 40546412000146

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWFJ75WYKDDKOEY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 20 de Abril de 2022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.546.412/0001-46

Razão Social: LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920

Endereço: RUA BENTO GONCALVES 306 / PROGRESSO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2022 a 21/05/2022

Certificação Número: 2022042217412513903290

Informação obtida em 22/04/2022 17:41:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Aline B

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.546.412/0001-46
Certidão n°: 12375138/2022
Expedição: 20/04/2022, às 10:59:12
Validade: 17/10/2022' - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.546.412/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Aline B

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920 inscrita sob o CNPJ nº 40.546.412/0001-46 , declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos/SC, 03 de maio de 2022.

Luiz Tonholi
Luiz Carlos Tonholi
CPF: 816.766.389-20
RG:2999951
SSP/SC

Luiz Carlos Tonholi 81676638920
CNPJ: 40.546.412/0001-46
Rua Bento Goncalves, nº306,
Bairro Progresso
Palmitos SC
(49) 9 9120-0117

Aline B

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920 inscrita no CNPJ sob nº 40.546.412/0001-46 com sede na Rua Bento Gonçalves, nº306, Bairro Progresso, Nesta Cidade E Comarca De Palmitos/SC não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos/SC, 03 de maio de 2022.

Luiz

Tonholi

Luiz Carlos Tonholi
CPF: 816.766.389-20
RG:2999951
SSP/SC

Luiz Carlos Tonholi 81676638920
CNPJ: 40.546.412/0001-46
Rua Bento Goncalves, nº306,
Bairro Progresso
Palmitos SC
(49) 9 9120-0117

Aline B

090



20/04/2022

0012152378

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9455257

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 19/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920, portador do CNPJ: 40.546.412/0001-46. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, quarta-feira, 20 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0012152378



091

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1418687

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920

Raiz do CNPJ: 40.546.412

Certidão emitida às 11:01 de 20/04/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À Prefeitura Municipal De Palmitos/SC

Luiz Carlos Tonholi 81676638920

CNPJ/MF Nº 40.546.412/0001-46, sediada

Rua Bento Gonçalves, nº 306, Bairro Progresso Nesta Cidade e Comarca de Palmitos/SC

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos/SC, 03 de maio de 2022

(Local e Data)

Luiz

tonholi

Luiz Carlos Tonholi
CPF: 816.766.389-20
RG:2999951
SSP/SC

Luiz Carlos Tonholi 81676638920
CNPJ: 40.546.412/0001-46
Rua Bento Goncalves, nº306,
Bairro Progresso
Palmitos SC
(49) 9 9120-0117

Aline B



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2022 17:46:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920**
CNPJ: **40.546.412/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
ENVELOPE Nº 02- HABILITAÇÃO
PROPONENTE: JADIL WIT KOSKI 06017309927
CNPJ: 29.249.142/0001-79



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
 SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 326



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, pela Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, Setor de Tributação, concede ao Contribuinte abaixo identificado, o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA, nos termos do art. 92 da lei Municipal nº. 2.200, de 28 de Novembro de 1994.

NOME / RAZÃO SOCIAL

3515 - 7 JADIL WIT KOSKI 06017309927
 4520006 Serviços de borracharia para veículos automotores

Atividade Secundárias

Código	Descrição
10647	Serv.Lavagem de veic

ENDEREÇO

Logradouro: Rua INDEPENDENCIA Número: 237
 Complemento: FUNDOS CEP: 89887-000
 Bairro: CENTRO
 Distrito:
 Cidade: Palmitos UF: SC

(Empty box for additional information)

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

(Empty box for observations)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:
 Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 29.249.142/0001-79 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2022

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Marcelo Noetzold
 Matrícula 9450-01
 Fiscal de Tributos
 Município de Palmitos

Palmitos(SC), 26 de Abril de 2022.

Rua Independência, 100, Centro
 CNPJ: 85.361.863/0001-47
 palmitos.sc.gov.br
 facebook.com/governodepalmitos
 (49) 3647-9600

Almeida

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS/SC
 Leticia Mariussi Signor - Tabelião de Notas e Protesto Designada

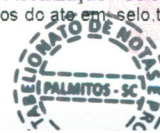
Avenida Brasil, nº 1.123-8
 Centro - CEP 89887-000
 Palmitos/SC
 Fone (49) 3647-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 078300 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé. Palmitos/SC, 26 de abril de 2022 às 14:34:16. Em Test. da Verdade.

JOÃO ANTONIO FERRARI NETO - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GKZ72504-1YN
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

(Handwritten mark)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.249.142/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2017	
NOME EMPRESARIAL JADIL WIT KOSKI 06017309927			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANO PNEUS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R INDEPENDENCIA	NÚMERO 237	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 9111-4248		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2022** às **09:32:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aline B

(Handwritten signature)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO



Nome: JADIL WIT KOSKI 06017309927
CNPJ: 29.249.142/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:23:55 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **44D5.77D1.EA7C.1EF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aline B



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JADIL WIT KOSKI 06017309927
CNPJ/CPF: 29.249.142/0001-79
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140054040533
Data de emissão:	05/04/2022 08:46:56
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	04/06/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Aline B



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JADIL WIT KOSKI 06017309927 CNPJ: 29249142000179

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWCSK09UBS9ZFZJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 20 de Abril de 2022

Aline B

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO
Palmitos (SC) - CEP: 89887000 - Fone:4936479600

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.249.142/0001-79

Razão Social: JADIL WIT KOSKI 06017309927

Endereço: RUA INDEPENDENCIA 237 FUNDOS / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2022 a 16/05/2022 ✓

Certificação Número: 2022041701421568728977

Informação obtida em 20/04/2022 09:40:19


A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Aline B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JADIL WIT KOSKI 06017309927 (MATRIZ E FILIAIS) 
CNPJ: 29.249.142/0001-79
Certidão n°: 12356131/2022
Expedição: 20/04/2022, às 09:41:10
Validade: 17/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JADIL WIT KOSKI 06017309927 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.249.142/0001-79, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Alina B

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa **JADIL WIT KOSKI 06017309927**, inscrita sob o CNPJ nº **CNPJ:29.249.142/0001-79** declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos/SC, 03 de maio de 2022.

Jadil Wit Koski

Jadil Wit Koski
CPF: 060.173.099-27
RG: 5.286.595
SSP/SC

Jadil Wit Koski 06017309927
CNPJ 29.249.142/0001-79
Rua Independência n°
237, Centro
Palmitos SC
(49) 9 9111-4248

Aline B

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa **JADIL WIT KOSKI 06017309927** inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ:29.249.142/0001-79** com sede na - Rua Independencia, nº237, Centro nesta Cidade e Comarca de Palmitos/SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos/SC, 03 de maio de 2022.

Jadil Wit Koski

Jadil Wit Koski
CPF: 060.173.099-27
RG: 5.286.595
SSP/SC

Jadil Wit Koski 06017309927
CNPJ 29.249.142/0001-79
Rua Independência n° 237, Centro
Palmitos SC
(49) 9 9111-4248

Aline B

[Handwritten mark]

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1418398

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JADIL WIT KOSKI 06017309927

Raiz do CNPJ: 29.249.142

Certidão emitida às 09:43 de 20/04/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Aline B





20/04/2022

0012151847

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9454729

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 19/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JADIL WIT KOSKI 06017309927, portador do CNPJ: 29.249.142/0001-79. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, quarta-feira, 20 de abril de 2022.

Aline B

PEDIDO Nº:

0012151847



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À Prefeitura Municipal De Palmitos/SC

JADIL WIT KOSKI 06017309927

CNPJ/MF Nº 29.249.142/0001-79, sediada

Rua Independencia, nº 237, Centro nesta Cidade e Comarca de Palmitos/SC

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos/SC, 03 de maio de 2022

(Local e Data)

Jadil Wit Koski

Jadil Wit Koski
CPF: 060.173.099-27
RG: 5.286.595
SSP/SC

Jadil Wit Koski 06017309927
CNPJ 29.249.142/0001-79
Rua Independência n°
237, Centro
Palmitos SC
(49) 9 9111-4248

Aline B



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2022 11:48:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JADIL WIT KOSKI 06017309927**
CNPJ: **29.249.142/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Aline B

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

o

Almeida

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 10/2022 - PR

Processo Administrativo: 30/2022
Processo de Licitação: 18/04/2022
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 20/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 3 de Maio de 2022, às 09:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 88/2021, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 30/2022, Licitação nº. 10/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MARCOS RAFAEL KAPPEL (9776), JADIL WIT KOSKI 06017309927 (10442), LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920 (11995).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ABERTA A DOCUMENTAÇÃO DOS LICITANTES, TODOS APRESENTARAM OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL. ASSIM, AS LICITANTES MARCOS RAFAEL KAPPEL, JADIL WIT KOSKI 06017309927, LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920 ESTÃO HABILITADOS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 3 de Maio de 2022

COMISSÃO:

ONÁVIO PEDRO SEIBERT - Pregoeiro(a)
MARCELO NOETZOLD - MEMBRO
ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI - MEMBRO
SOELI MARIA CASTOLDI - 1º SUPLENTE
IVA CRISTINA ZITTLAU - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCOS RAFAEL KAPPEL - Representante
JADIL WIT KOSKI - Representante
LUIZ CARLOS TONHOLI - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

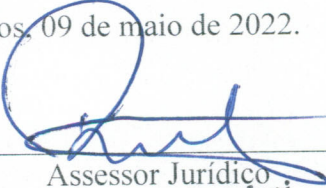
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 09 de maio de 2022.


Assessor Jurídico

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

fline b

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 30/2022
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ONÁVIO PEDRO SEIBERT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 30/2022
b) Licitação Nr.: 10/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 09/05/2022 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 010442 - JADIL WIT KOSKI 06017309927	1	0,0000	65.000,00
- 011995 - LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920	2	0,0000	4.550,00
- 009776 - MARCOS RAFAEL KAPPEL	2	0,0000	34.000,00
	<u>5</u>		<u>103.550,00</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ONAVIO PEDRO SEIBERT:423352
05900

Assinado de forma digital
por ONAVIO PEDRO
SEIBERT:42335205900
Dados: 2022.05.09
10:23:47 -03'00'

Palmitos, 9 de Maio de 2022.

ONÁVIO PEDRO SEIBERT
Pregoeiro(a)

PREGOEIRO(A)

fline b

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 30/2022
b) Licitação Nr.: 10/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/05/2022
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010442 - JADIL WIT KOSKI 06017309927	1	0,0000	65.000,00
- 011995 - LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920	2	0,0000	4.550,00
- 009776 - MARCOS RAFAEL KAPPEL	2	0,0000	34.000,00
	<u>5</u>		<u>103.550,00</u>

DAIR JOCELY Assinado de forma digital por DAIR JOCELY ENGE:03184587991
ENGE:03184587991 Dados: 2022.05.09 10:17:41 -03'00'
87991

Palmitos, 9 de Maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

Aline B

Palmitos**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2022**

Publicação N° 3883116

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 11FC4213B9536679D400DAFEAACA9FE923817A31

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: n° 06/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Primeira – OBJETO DO CONTRATO. Contratada: ADEMAR LASCH. Trajeto n° 23 – KM passa de 55 Km/dia para 68KM/dia. Vigência: 15/07/2022. Palmitos 09/05/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 30/2022**

Publicação N° 3885299

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: n° 10/2022. Ata de Registro de Preço: n° 01/2022. Objeto: Registro de Preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS. Contratada: Jadil Wit Koski MEI. Valor R\$: 65.000,00. Vigência: de 09/05/2022 à 09/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: n° 10/2022. Ata de Registro de Preço: n° 03/2022. Objeto: Registro de Preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS. Contratada: Marcos Rafael Kappel MEI. Valor R\$: 34.000,00. Vigência: de 09/05/2022 à 09/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: n° 10/2022. Ata de Registro de Preço: n° 02/2022. Objeto: Registro de Preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS. Contratada: Luiz Carlos Tonholi. Valor R\$: 4.550,00. Vigência: de 09/05/2022 à 09/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2022

Publicação N° 3885294

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B6C726A5E7CFB0B5BB40B180787DAE77ED1BED52

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022****PROCESSO N.º 30/2022****OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS.****CONTRATADO: JADIL WIT KOSTI 06017309927, inscrita sob o CNPJ n° 29.249.142/0001-79.****VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00.****CONTRATADO: LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920, inscrita sob o CNPJ n° 40.546.412/0001-46.****VALOR TOTAL: R\$ 4.550,00.****CONTRATADO: MARCOS RAFAEL KAPPEL MEI, inscrita sob o CNPJ n° 20.131.385/0001-33****VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00.****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2022.****Palmitos, 09 de Maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.**

Pregão Presencial nº 10/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022



Aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 14/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa Jadil Wit Koski MEI, inscrita sob o CNPJ nº 29.249.142/0001-79, situada na Rua Independência, nº 100, Centro, na cidade de Palmitos – SC, CEP 89.887-000, neste ato representado por Jadil Wit Koski, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 10/2022.

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço SV R\$
04	DESMONTAGEM E MONTAGEM – MÁQUINAS PESADAS: PNEU PARA PATROLA, CARREGADEIRA, TRATOR, RETRO ESCAVADEIRA E OUTROS.	650	SV	100,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 10/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no prazo máximo de **6 (seis) horas**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.1.1 A(s) registrada(s) deverá(ão) informar o número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

4.2 O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição do(s) serviço(s) não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

Jadil Wit Koski

4.4 O recebimento do(s) serviço(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à contratada, sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

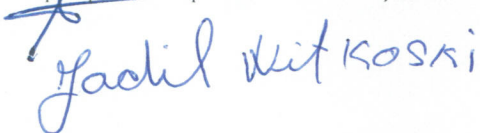
a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;


Jaqueline Koski

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1- De 0.5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

b.2- De 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 – De 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da contratada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

d) Declaração de Inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Olir Roque Gonzatti e como Fiscal o Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.


12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY
ENGE:03184587
991

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.05.09 10:30:39
-03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Jadil Wit Koski MEI
Fornecedor


Assessor Jurídico
Roberto José Stefani
OAB/SC – 40.221



Pregão Presencial nº 10/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 14/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa Luiz Carlos Tonholi, inscrita sob o CNPJ nº 40.546.412/0001-46, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 306, Bairro Progresso, na cidade de Palmitos - SC, CEP 89.887-000, neste ato representado por Luiz Carlos Tonholi, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 10/2022.

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço SV Max. R\$
03	DESMONTAGEM E MONTAGEM: PNEU PARA CARROS DE PASSEIO (SAVEIRO, MONTANA, SPACE FOX, UNO E OUTROS)	150	SV	17,00
05	DESMONTAGEM E MONTAGEM: PNEU PARA VAN, CAMIONETE, DUCATO, SPRINTER, MERCEDES, RENAULT MASTER, CITROËN JUMPER, DOBLÔ, L-200 MITSUBISHI.	100	SV	20,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 10/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no prazo máximo de **6 (seis) horas**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.1.1 A(s) registrada(s) deverá(ão) informar o número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.


Luiz Carlos Tonholi

4.2 O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição do(s) serviço(s) não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) serviço(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à contratada, sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

Luiz Tenholi

- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

b.2- De 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 – De 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da contratada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

d) Declaração de Inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Olir Roque Gonzatti e como Fiscal o Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS


12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Eleggem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY
ENGE:0318458
7991

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.05.09
10:29:58 -03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal


Assessor Jurídico
Roberto José Stefani
OAB/SC – 40.221



Luiz Carlos Tonholi
Fornecedor

Pregão Presencial nº 10/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 14/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa Marcos Rafael Kappel MEI, inscrita sob o CNPJ nº 20.131.385/0001-33, situada na Rua Presidente Vargas, nº 259, Centro, na cidade de Palmitos – SC, CEP 89.887-000, neste ato representado por Marcos Rafael Kappel, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 10/2022.

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço SV RS
01	DESMONTAGEM E MONTAGEM: PNEU SEM CAMARA PARA ÔNIBUS, CAMINHÃO BASCULANTE E MICRO ÔNIBUS.	400	SV	40,00
02	DESMONTAGEM E MONTAGEM: PNEU COM CAMARA PARA ÔNIBUS, CAMINHÃO BASCULANTE E MICRO ÔNIBUS.	450	SV	40,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 10/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no prazo máximo de **6 (seis) horas**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.1.1 A(s) registrada(s) deverá(ão) informar o número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

4.2 O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição do(s) serviço(s) não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.



4.4 O recebimento do(s) serviço(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à contratada, sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

★ *Marcos R. Kappel*

- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

b.2- De 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 – De 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da contratada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

d) Declaração de Inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Olir Roque Gonzatti e como Fiscal o Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS


12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY Assinado de forma
digital por DAIR JOCELY
ENGE:0318458
7991 DADOS:2022.05.09
10:29:03 -03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal


Marcos Rafael Kappel MEI
Fornecedor


Assessor Jurídico
Roberto José Stefani
OAB/SC – 40.221

Re:



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Data 11-05-2022 15:53

Prezados.

Da análise da minuta da **Ata de Registro de Preços de nº "03/2022"**, relativa ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº "10/2022"**, tendo por objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS", conforme especificações no Edital Licitatório" constatamos sua regularidade, pois:

- * refletem o resultado do processo licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

Em qua., 11 de mai. de 2022 às 15:45, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Se puder verificar, deste processo era três atas. Faltou parecer referente a ata nº 03/2022.

Att,

Em 11-05-2022 14:50, Instituto Premium escreveu:

Prezados.

Da análise da minuta da **Ata de Registro de Preços de nº "01/2022"**, relativa ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº "11/2021"**, tendo por objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS", conforme especificações no Edital Licitatório" constatamos sua regularidade, pois:

- * refletem o resultado do processo licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

Em qua., 11 de mai. de 2022 às 14:47, Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> escreveu:

Prezados.

Da análise das minutas das **Atas de Registro de Preço de nº "01/2022" e de nº "02/2022"**, relativas ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº "10/2022"**, tendo por objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS", conforme especificações no Edital Licitatório" constatamos sua regularidade, pois:

- * refletem o resultado do processo licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

Em qui., 5 de mai. de 2022 às 09:43, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Em anexo atas de registro de preço referente ao PL 30/2022 - PR 10/2022 para análise.

--

Att

Instituto Premium

Aristides Bernardi - ME

--

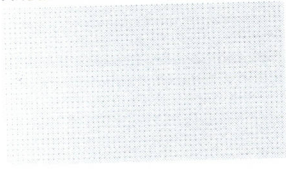
Att

Instituto Premium

Aristides Bernardi - ME

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



0

Re:



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 11-05-2022 14:47

Prezados,

Da análise das minutas das **Atas de Registro de Preço de nº "01/2022" e de nº "02/2022"**, relativas ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº "10/2022"**, tendo por objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS", conforme especificações no Edital Licitatório" constatamos sua regularidade, pois:

- * refletem o resultado do processo licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.



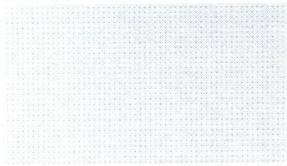
Em qui., 5 de mai. de 2022 às 09:43, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Em anexo atas de registro de preço referente ao PL 30/2022 - PR 10/2022 para análise.

--
Att

Instituto Premium
Estides Bernardi - ME



Palmitos**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2022**

Publicação N° 3883116

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 11FC4213B9536679D400DAFEAACA9FE923817A31

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: n° 06/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Primeira – OBJETO DO CONTRATO. Contratada: ADEMAR LASCH. Trajeto n° 23 – KM passa de 55 Km/dia para 68KM/dia. Vigência: 15/07/2022. Palmitos 09/05/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 30/2022

Publicação N° 3885299

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: n° 10/2022. Ata de Registro de Preço: n° 01/2022. Objeto: Registro de Preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS. Contratada: Jadil Wit Koski MEI. Valor R\$: 65.000,00. Vigência: de 09/05/2022 à 09/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: n° 10/2022. Ata de Registro de Preço: n° 03/2022. Objeto: Registro de Preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS. Contratada: Marcos Rafael Kappel MEI. Valor R\$: 34.000,00. Vigência: de 09/05/2022 à 09/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: n° 10/2022. Ata de Registro de Preço: n° 02/2022. Objeto: Registro de Preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS. Contratada: Luiz Carlos Tonholi. Valor R\$: 4.550,00. Vigência: de 09/05/2022 à 09/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2022

Publicação N° 3885294

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B6C726A5E7CFB0B5BB40B180787DAE77ED1BED52

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022

PROCESSO N.º 30/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS.

CONTRATADO: JADIL WIT KOSTI 06017309927, inscrita sob o CNPJ n° 29.249.142/0001-79.

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00.

CONTRATADO: LUIZ CARLOS TONHOLI 81676638920, inscrita sob o CNPJ n° 40.546.412/0001-46.

VALOR TOTAL: R\$ 4.550,00.

CONTRATADO: MARCOS RAFAEL KAPPEL MEI, inscrita sob o CNPJ n° 20.131.385/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2022.

Palmitos, 09 de Maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

